



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 297/2025

Processo Número: **24757/2025** | Data do Protocolo: 01/07/2025 15:08:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003700370038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Secretário de de Justiça e Cidadania, solicitando-lhe as informações a seguir, relativas à **Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon SP**:

1. Qual o motivo da não tramitação ou efetivação do Projeto de Lei Complementar (PLC) que trata da reestruturação da Fundação Procon, incluindo a adequação do seu organograma e o reenquadramento dos cargos atualmente existentes?
2. Por que até o momento não foi implementada a recomposição inflacionária referente à data-base de março de 2025, conforme previsto legalmente?
3. Por que há diferenciação na concessão da recomposição inflacionária entre entes da administração pública, especialmente no caso da Fundação Procon, à qual se pretende aplicar apenas 4,52%, enquanto outras fundações e autarquias receberam 5%? Isso não configura tratamento discriminatório?
4. Por qual razão unidades físicas do Procon instaladas em delegacias de polícia – já prontas e com recursos públicos investidos sob a perspectiva de atendimento ao consumidor, pois o Procon achou por bem não prestar serviço nos postos de Poupatempo permanecem fechadas e sem previsão de funcionamento?
5. Como se justifica o número extremamente reduzido de apenas 37 fiscais para atender a totalidade do município de São Paulo, considerando sua complexidade e a existência de dezenas de milhares de estabelecimentos comerciais ativos?
6. A apresentação em números da fiscalização em grandes supermercados, no período de 2019 a 2021 e de 2022 a 2024 e, ainda que se justifique a queda no número de multas aplicadas pelo órgão nos últimos anos, por ser estabelecido o escopo principal de orientação, conforme dados disponíveis, como se explica da diretriz da redução de visitas a estes locais ?
7. Qual a motivação para a redução dos atendimentos presenciais ao público, especialmente em um momento em que o cidadão consumidor demanda maior proteção e orientação diante de crises econômicas e sociais?
8. Por que não há previsão de concurso público para a Fundação Procon, sendo que o último certame ocorreu há mais de uma década, e o quadro funcional encontra-se amplamente defasado em número e perfil?
9. Como se justifica que servidores em início de carreira do Procon do Distrito Federal percebem remuneração inicial praticamente o dobro daquela paga a servidores do Procon-SP que exercem funções semelhantes, o que demonstra flagrante defasagem salarial?
10. Por que o Governo do Estado não realiza o reenquadramento de cargos com funções altamente qualificadas, como os Técnicos de Proteção e Defesa do Consumidor, para que possam suprir a profunda defasagem no número de fiscais da Fundação Procon SP, a despeito de existir projeto entregue pessoalmente e que esta sob a análise do Secretário da Secretaria de justiça a e cidadania?
11. Diante da ausência de respostas concretas às reivindicações e da precarização contínua das condições de trabalho e da estrutura funcional da Fundação Procon, qual é, de fato, a política ou intenção do Governo do Estado com relação ao futuro do órgão? Há um plano para seu enfraquecimento ou substituição progressiva por outros modelos de atendimento ao consumidor?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação é fundamentado no dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo pelo Poder Legislativo, conforme estabelece o artigo 20 da Constituição do Estado de





São Paulo, e visa obter respostas concretas diante da urgência dos temas apresentados.

De acordo com informações que chegaram ao nosso mandato parlamentar, e que pretendemos confirmar junto ao Governo do Estado, a Fundação PROCON SP vem sofrendo um processo de esvaziamento e desmonte que comprometem sua capacidade operativa para cumprir as funções a ele legalmente atribuídas em defesa dos direitos dos consumidores paulistas.

Por esta razão, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Governador que determine aos órgãos governamentais competentes que forneçam respostas às presentes indagações, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa no prazo legal, por escrito e com os devidos fundamentos técnicos e administrativos, a fim de permitir o acompanhamento e a adoção de medidas cabíveis por parte da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, em

Professora Bebel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340033003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 01/07/2025 14:52

Checksum: **E189593028EE6CC0D78000303377C676CAE6683882FD504153FB0F279F9D6CDE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340033003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.